Nº 4 / 85

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 17/05/85
POR Unanimidade

APROVADO EM 24/05/85
POR Unanimidade

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 04 / 85

Revogar a RESOLUÇÃO Nº 05/83, que instituiu a "Tribuna Livre" na Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 1º - Fica Revogada, por força desta, a Resolução nº 05/83, de 13 de maio de 1983, que instituiu a "TRIBUNA LIVRE", na Câmara Municipal de Sarandi, em todo seu Teor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Ficam revogados todos os artigos da Resolução nº05/83 e outras disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do / mês de maio do ano de 1985.

Alécio Pagliotto
-Autor-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

JUSTIFICATIVA: Considerando os últimos acontecimentos ocorridos nas participações de oradores na Tribuna Livre da Câmara, como especificamente, no caso da participação do Dr. Denny, representante dos estudantes do Colégio Olavo Bilac, que entre outras coisas, chamou os políticos de corruptos.

:Considerando que os verdadeiros representantes do Povo de cada Município e de todas as classes, são os Vereadores.

:Considerando que a Tribuna vem invertendo as condições dos Legisladores que ao invés de reclamar em nome do povo é o povo, quem está reclamando em nome do vereador e muitos reclamando, inclusive do Vereador, não vejo o porque... permanecer instituida a Tribuna Livre nesta Casa de Leis, que deveria falar para os munícipes ouvirem, e pelo contrário, são os munícipes quem estão vindo falar para os vereadores ouvirem... numa demonstração de que nós não estamos os representando bem.